



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

DECRETO Nº. 14 /2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Art. 1º da Portaria nº 3.178, de 19 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. – Fixa em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde – ACS, a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Art. 2º. – Este Decreto tem efeito retroativo ao mês de julho de 2010, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, em 27 de maio de 2011.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 28 e 29 / 05 de 2011

nº edição 82905